DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 5977/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/6251/2021
PROTOCOLO	: 2105938
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARCOS MARCELLO TRAD
TIPO DE PROCESSO	: DENÚNCIA
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

DENÚNCIA – CONCURSO PÚBLICO – VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS – PROCEDÊNCIA – DETERMINAÇÃO CUMPRIDA PELO JURISDICIONADO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Denúncia**, formulada através da ouvidoria desta Corte de Contas, em face do **Município de Campo Grande/MS**, por suposta irregularidade quanto a vazamento de dados pessoais de candidatos participantes do Concurso Público para Guarda Civil Metropolitana - 3ª Classe, pela empresa contratada, Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECOM.

O Acórdão **AC00-1/2022** foi pela procedência da Denúncia e determinação ao jurisdicionado para que abrisse procedimento interno para apuração da irregularidade apontada (peça 32).

Intimado, o jurisdicionado informou que cumpriu a determinação, tendo anexado comprovantes (peças 41-43).

Eis o Relatório. Passo à Decisão.

Comprovado o cumprimento da decisão de instauração de comissão de sindicância para apurar a irregularidade denunciada (processo n.º 55868/2022-35), conforme item 2 do Acórdão AC00-1/2022, deve-se haver o arquivamento, posto que não há mais nenhuma providência a ser adotada.

DISPOSITIVO

Assim, **DETERMINO** o arquivamento deste processo, em razão de seu trânsito em julgado (peça 44) e consumação do controle externo, conforme previsto no artigo 186, IV, do RITCE/MS.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2022.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2022-07